

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA
EXTRAS

Volume: 4 - Número: 815 de 30 de Julho de 2024
DATA: 30/07/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9834541320

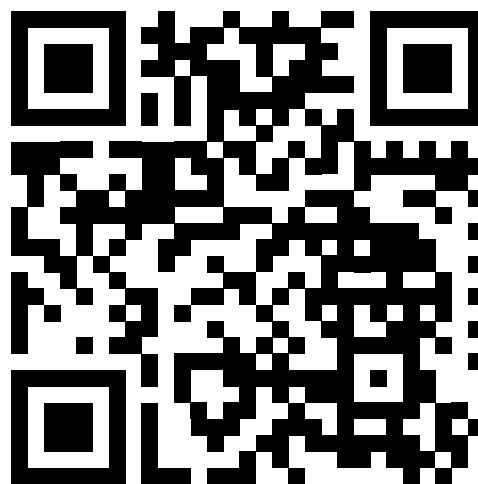
E-mail: diariooficial@anajatuba.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA BENEDITO LEITE, Nº 868 CENTRO, CEP: 65490-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Anajatuba



Assinado eletronicamente por:
Rodrigo de Sousa Fernandes
CPF: ***.380.333-**
em 30/07/2024 16:46:56
IP com nº: 192.168.10.124
www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1128

ISSN 2764-7218

SUMÁRIO

TERMO

- RESOLUÇÃO: 002/2024 - APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (FMDPI) DE ANAJATUBA/MA - ANO 2024
- ATA: 003/2024 - ATA DE NÚMERO 003/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ANAJATUBA/MA.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - TERMO - RESOLUÇÃO Nº 002/2024

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
ANAJATUBA – MA**

Criada pela Lei Municipal: nº 547/2021

Rua Miguel Moreno da Cruz, s/n, Centro - ccmdpi338@gmail.com**RESOLUÇÃO Nº 002/CMDPI/2024****APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (FMDPI) DE ANAJATUBA/MA - ANO 2024**

Considerando o Artigo 7º da Lei Federal n.º 8.842/94, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências, o qual afirma que compete aos Conselhos do Idoso de que trata o art. 6º desta Lei a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política nacional do idoso.

Considerando o Artigo 4º e seu parágrafo 2º da Lei Municipal nº 594/2022 que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), que estabelece que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) deverá aprovar Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, considerando os critérios fixados para utilização;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Anajatuba-MA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 547/2021 e com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Os recursos arrecadados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), com base nos recursos provenientes da Fundação Vale durante o exercício de 2023, deverão ser aplicados no financiamento de ações governamentais e não governamentais, para as finalidades dispostas no Plano de Ação e Aplicação dos Recursos, aprovado por este Conselho, de acordo com o recurso abaixo descrito:

- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI): Saldo financeiro em 30/12/2023 - R\$ 1.131.211,00

Art. 2º - A aplicação dos recursos provenientes do FMDPI deve ser indicada na Lei Orçamentária Municipal, em consonância com o estabelecido no Plano de Ação e Aplicação de Recursos elaborados e aprovados pelo CMDPI de Anajatuba/MA respeitados os prazos previstos na Lei Orgânica do Município e os prazos estabelecidos para a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.





**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
ANAJATUBA – MA**

Criada pela Lei Municipal: nº 547/2021

Rua Miguel Moreno da Cruz, s/n, Centro - ccmdpi338@gmail.com

Art. 3º - Poderá haver alterações no Plano de Ação e Aplicação, conforme aprovação em reunião ordinária ou extraordinária, por necessidade de adequação das ações e do valor em saldo arrecadado pelo FMDPI.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anajatuba-MA, 21 de março de 2024.

Ana Nilde Frazão

Ana Nilde Frazão
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - TERMO - ATA Nº 003/2024

Ata de número 003/2024 da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Anajatuba/MA.

Aos 21 (vinte e um) do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10:00 (dez) horas, na sala de reuniões da Prefeitura, situada à Rua Benedito Leite, nº868, Centro, Anajatuba/MA, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Anajatuba/MA. A reunião teve início com a fala da presidente do CMDPI, Ana Nilde Frazão, que deu boas vindas a todos/todas conselheiros e conselheiras presentes. A seguir passou a palavra para a assistente social Cilene Dourado, que está prestando assessoria ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI. A assistente social Cilene Dourado falou da importância da elaboração e aprovação do Plano de Aplicação dos recursos captados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa junto a Fundação Vale. O referido plano deve ser elaborado e aprovado em reunião do CMDPI. A seguir foi elaborado e aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes o plano de aplicação dos recursos repassados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Anajatuba pela Fundação Vale no valor de R\$ 1.131.211,00 (um milhão cento e trinta e um mil e duzentos reais), em dezembro de 2023 (dois mil e vinte três) conforme plano de aplicação em anexo. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Anajatuba, 21 de março de 2024.

Valdery ^{Sute} ~~afende~~ ^{Peri} ~~de~~ ^{de} ~~Santana~~
 Maria da Graça Castro Borges
 Eduardo ~~Cor~~ ^{de} ~~S~~ ^{Reis}
 Paulo Ricardo S. Lopes
 Osvaldo ~~de~~ ^{de} ~~Almeida~~
 Janaina Mendes Almeida
 Fabio ~~e~~ ^{de} ~~gomes~~ ^{Costa}
 Genete Santana Lima
 Marília Cristina Rego Sousa
 Francione de ~~ma~~ ^{de} ~~Perina~~ ^{marcius} ~~Arújo~~
 Ana Nilde Frazão



EQUIPE DE GOVERNO

Hélder Lopes Aragão
Prefeito

Danielle de Castro Diniz Oliveira
Vice-prefeito

Gicivaldo Nunes Machado
Controladoria do Município - CGM

Andre Luis Mendonca Martins
Procuradoria Geral do Município - PGM

Aurisciley Guia Sampaio
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Desporto e Lazer - SEMED

Edvan Sanches
Secretaria de Meio Ambiente - SMA

Marcio Sarges Moreira
Secretaria Municipal de Finanças - SMF

Jose Eduardo Castelo Branco de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária,
Pesca e Abastecimento - SMAF

Maria Celeste de Freitas Santana Lima
Gabinete do Prefeito - GAB

Antonia do Espirito Santo Dutra Silva
Secretaria de Administração - SEMAD

Hilton Robson Oliveira Bastos
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Debora Dutra Ferreira
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento
Social - SEMAS

